



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº. 1175

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER) objetivando a execução de obras e serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal COR-30 - Cordeirópolis ao Córrego do Quilombinho (na divisa com o Município de Limeira-S.P.), com 5 (cinco) quilômetros de extensão, para a realização do Plano Estadual de Estradas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover, às expensas do Município, a desapropriação, amigável ou judicial, das áreas necessárias às obras e serviços, com 30 (trinta) metros de largura em toda a extensão da estrada municipal COR-30 - Cordeirópolis ao Córrego do Quilombinho (na divisa com o Município de Limeira-S.P.), bem como a doá-las ao DER, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Artigo 3º - As despesas a cargo da Municipalidade correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de setembro de 1981.

SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE  
Presidente

- o o o -